PROJETO DE LEI Nº 116/2025
DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE POLÍTICA MUNICIPAL DE EMPREGABILIDADE PARA PESSOAS COM ''TEA'' NO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Autoria: Vereador ELVIS SILVA CRUZ – ZÉ DO BODE

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica criada a Politica Municipal de Empregabilidade da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º - Serão implementadas as seguintes medidas:

I - cursos de capacitação profissional com foco em habilidades de autistas;

II - convênios com empresas para estagio e contratação;

III - concessão de incentive fiscal a empresas contratantes;

IV - equipe de acompanhamento pós-contratação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas – PA, 05 de setembro de 2025

_____

Aurélio Ramos de Oliveira Neto
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 116/2025
DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Sr. Presidente,

Sras. Vereadoras,

Srs. Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no âmbito do município de Parauapebas, uma Política Municipal de Empregabilidade para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), visando garantir a inclusão social, a igualdade de oportunidades e a promoção da cidadania.

O TEA é uma condição caracterizada por diferentes níveis de comprometimento na comunicação, interação social e comportamento, variando em intensidade. Apesar das limitações que podem existir, inúmeras pessoas com TEA possuem habilidades significativas, muitas vezes acima da média, que podem ser potencializadas e valorizadas no mercado de trabalho.

A Constituição Federal, em seus artigos 1º, III, e 3º, IV, estabelece como fundamentos da República a dignidade da pessoa humana e a promoção do bem de todos, sem qualquer forma de discriminação. Ademais, a Lei nº 12.764/2012 — que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista — equipara a pessoa com TEA à pessoa com deficiência para todos os efeitos legais, garantindo-lhe direitos fundamentais, inclusive o acesso ao trabalho.

No entanto, apesar da previsão legal, a realidade mostra que as pessoas com TEA ainda enfrentam barreiras significativas para inserção e permanência no mercado de trabalho, seja por preconceito, desconhecimento ou ausência de políticas públicas específicas que preparem tanto os indivíduos quanto o ambiente laboral para a inclusão.

Assim, a criação de uma Política Municipal de Empregabilidade voltada às pessoas com TEA em Parauapebas busca:

- Incentivar a contratação de pessoas com TEA no setor público e privado;
- Promover campanhas de sensibilização e capacitação sobre inclusão no ambiente de trabalho;
- Oferecer cursos de qualificação profissional adaptados às potencialidades e interesses do público-alvo;
- Criar parcerias com empresas locais para ampliar as oportunidades de trabalho;
- Garantir apoio técnico e acompanhamento contínuo para a manutenção do vínculo empregatício.

A adoção dessa política trará benefícios não apenas às pessoas com TEA e suas famílias, mas também à sociedade como um todo, ao valorizar a diversidade e fomentar a inclusão produtiva como instrumento de desenvolvimento humano e social.

Por esses motivos, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei, certos de que representará um avanço significativo na efetivação dos direitos das pessoas com TEA em nosso município.

Parauapebas-PA, 05 de setembro de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
ELVIS SILVA CRUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE
Vereador – União Brasil